



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 284/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Pregão Eletrônico de REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, com aplicação de cota no item 2 (ampla concorrência), objetivando a AQUISIÇÃO DE CANOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, PEDRAS GRÊS E CIMENTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Estância Velha/RS.

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **CANOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, PEDRAS GRÊS E CIMENTO**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Estância Velha/RS, conforme quantidades e especificações **constantes no Anexo I deste Edital**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22 de janeiro de 2024, às 13h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2 A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de CANOS DE Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS
www.estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CONCRETO, MEIO-FIO, PEDRAS GRÊS E CIMENTO, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 As características mínimas exigidas para os objetos (Anexo I), justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas de utilização.

2.3 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexos I deste Edital.

2.4 A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.6 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga dos objetos.

2.7 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.8 Não poderão participar da presente licitação:

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS

3.1 A entrega dos produtos deverá ser feita conforme as quantidades solicitadas, em até 10 (dez) dias úteis, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, ou ainda em local indicado pela Secretaria de Obras, dentro dos limites territoriais do Município de Estância Velha/RS, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

3.2 O prazo para entrega de 10 (dez) dias úteis poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada.

3.3 Os produtos que se encontrarem com algum defeito no momento da entrega ou no uso quando descarregado direto na obra deverão ser repostos pelo fornecedor vencedor até no máximo 48 horas da data de entrega.

3.4 A validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização;

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: www.portaldecompraspublicas.com.br ;

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando as exigências editalícias deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

5.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de duas (2) horas.

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência, com a indicação das especificações detalhadas do produto ofertado, incluindo marca, modelo, bem como com a indicação do valor unitário do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.4. A não inserção da PROPOSTA no sistema eletrônico contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência do Anexo I, a MARCA, MODELO do PRODUTO, se houver, ofertado e seu respectivo VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante proponente face à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

6.5. O produto ofertado deverá ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

6.6. O preço máximo estimado e admitido pela Administração para o objeto deste certame não poderá ser superior ao constante do Termo de Referência – Anexo I.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

7.1.6 DEMAIS EXIGÊNCIAS:

Para as empresas que cotaram os itens tijoleta grês, alicerce grês e laje grês (itens 5, 6 e 7), deverão apresentar ainda:

a) Licença de Operação, concedida pela FEPAM, ou licença de Operação concedida pelo Município sede da empresa onde se localiza a pedreira/usina, no caso de ser competência deste a referida licença. Em qualquer caso, o documento deve estar válido na data de abertura dos envelopes, em nome da licitante. Caso a licitante não seja proprietária da pedreira/usina, esta deverá apresentar a licença em nome da pedreira/usina, juntamente com documentação comprobatória fornecida pela mesma, autorizando a comercialização do produto.

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

7.1.7. As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.1.8. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 7.1.8), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data de abertura do certame.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.1.8, implicará na inabilitação do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberta e fechada, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.4. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

10.6. Caso necessário a Pregoeira poderá suspender a sessão para apresentação de amostras, diligências e/ou outro motivo relevante.

11. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS LANCES E DESEMPATE

11.1 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.3 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

11.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

11.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.7. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

12. DA NEGOCIAÇÃO, JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

15.2 As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

15.3. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato/ Ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato/ Ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

16.2. O pagamento dos serviços/compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

16.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Estância Velha/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.5) a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

17.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

17.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** cometimento de fraude fiscal;
- g)** fraudar a execução do contrato;
- h)** falhar na execução do contrato.

17.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

17.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

18.2. No ato da apresentação do esclarecimento ou da impugnação é obrigatório anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a)** documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

§ 1º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 2º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

19.5 São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Estância Velha, 26 de dezembro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO
Secretario de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 284/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO necessários para a execução dos trabalhos no Município de Estância Velha/RS, com as características mínimas abaixo:

Nº	ITEM	UNID.	QTD.
1	Canos de concreto de 30cm - TUBO DE CONCRETO DN300, PA1, PB, JR 30CM ponta e bolsa, cor natural.	UN	700
2	Canos de concreto de 40cm TUBO DE CONCRETO DN400, PA1, PB, JR 40CM ponta e bolsa, cor natural. <u>ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL</u>	UN	1.725
3	Canos de concreto de 40cm TUBO DE CONCRETO DN400, PA1, PB, JR 40CM ponta e bolsa, cor natural. <u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI - COTA RESERVADA</u>	UN	575
4	Meio-fio vazado – Meio-fio de concreto VAZADO, medidas 10x12x30x100 com 2 buracos grandes p/ BOCA DE LOBO, cor natural.	UN	300
5	Tijoleta – de PEDRA GRÊS. Nas medidas mínimas 15X45X10cm, BEM RESISTENTES, cor natural.	UN	5.000
6	Alicerce – de PEDRA GRÊS. Nas medidas mínimas 25X45X15cm, BEM RESISTENTES, cor natural.	UN	3.500
7	Laje – de PEDRA GRÊS Nas medidas mínimas 90X45X05cm BEM RESISTENTES, cor natural.	UN	3.500
8	Cimento - embalagem de 50 quilos, Tipo "Portland Pozolânico" CP IV-32, com selo de Qualidade ABCP.	SACO	1.200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA – TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIO

1- Modalidade Registro de preço - Objeto: 2 – Quantidades

ÍTEM	Objeto:	Produto descrição:		
ITEM 1:	Canos de concreto de 30cm			
TUBO DE CONCRETO DN300, PA1, PB, JR 30CM ponta e bolsa				
COR: natural TIPO DE MATERIAL: concreto Quantidades: 700 canos.				
ÍTEM	Objeto:	Produto descrição:		
ITEM 2 e 3:	Canos de concreto de 40cm			
TUBO DE CONCRETO DN400, PA1, PB, JR 40CM ponta e bolsa				
COR: natural TIPO DE MATERIAL: concreto Quantidades: 2.300 canos.				
ÍTEM	Objeto:	Produto descrição:		
ITEM 4:	MEIO FIO VAZADO			
Meio fio de concreto VAZADO, medidas 10x12x30x100 com 2 buracos grandes p/ BOCA DE LOBO				
COR: natural TIPO DE MATERIAL: concreto Quantidades: 300 UNIDADES.				
FAZENDA = Dotação orçamentária: SEOSU METADE INVETIMENTO e METADE MANUTENÇÃO. LOCAL DE ENTREGA PARCIAIS: SECRETARIA DE OBRAS (RUA MONTEIRO LOBATO 75) bairro centro. Estância Velha, ou direto nos locais das obras públicas (aproximadamente entregas de 250 sacos em cada entrega). HORÁRIO DE ENTREGA = de segunda à quinta-feira: 07h as 11h, das 13h às 16h e na Sexta-feira o horário será das 7h às 10:30h.				

3- Vigência do contrato: 12 Meses.

4- Justificativa da necessidade da contratação:

Necessário para uso na manutenção e extensão de redes pluviais novas, para manutenção de erosões do município.

5- Elementos prévios:

Sem aplicação, o serviço é inerente a atividades tradicionais de provimento de Prefeituras nos municípios em todo país.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

6- Solução pretendida:

Para bom funcionamento das redes pluviais e das vias públicas.

7- Requisitos: as entregas serão intermitentes, entregas parciais de 1 ou 2 cargas de cada vez.

8- Execução do objeto:

Após a emissão e recebimento do empenho a empresa vencedora da licitação será responsável pela entrega **no almoxarifado** da SEDE da Secretaria de Obras localizada na Rua Monteiro Lobato, 75, bairro centro; da **SEOSU**- Secretaria de obras e Serviços Urbanos até o prazo de entrega estipulado.

Entregar o objeto ao **servidor Rodrigo Araújo Correa concursado lotado no almoxarifado.**
HORÁRIO DE ENTREGA= de segunda à quinta-feira: 07h as 11h, das 13h às 16h e na Sexta feira o horário será das 7h às 10:30h.

9- Fiscal do contrato:

A execução de entrega e acompanhamento, primeiramente, nesta Unidade Requisitante, **será provisória** mediante o recebimento e conferência da nota fiscal e dos objetos **pele servidor Rodrigo Araújo Correa concursado lotado no almoxarifado**, do setor de almoxarifado de TODOS os materiais licitados neste termo de referência e **somente após o recebimento provisório** o Fiscal do objeto dará o recebimento e aceite de maneira definitiva.

O fiscal será:

Servidor Calito Borjes.

10- Medição e pagamento:

A medição/conferência se dará pelo recebimento provisório pelo almoxarifado e definitivo da entrega pelo fiscal, então a nota fiscal será assinada pelo almoxarifado e Secretário de Obras, no próximo passo começa a contar o prazo de pagamento da apresentação da nota fiscal na tesouraria pela Secretaria de Obras em até 20 dias.

11- Cronologia e condições de pagamento:

Conforme o prazo de entrega que é de até 10 dias úteis, a partir do recebimento do pedido via e-mail ou a ferramenta de comunicação WhatsApp, citando o número do empenho, a condição de pagamento é de até 20 dias da apresentação da nota fiscal na tesouraria.

12- Forma e critérios de seleção:

A seleção da licitação na modalidade registro de preço se dará pelo menor preço sendo preenchido todas características do objeto acima descrito.

13 - Valor referência:

Os parâmetros utilizados para obtenção de preços unitários referenciais são de orçamentos respondidos pelos fornecedores fabricantes e/ou revendas diretamente ao setor de compras deste órgão público que devem ser anexos neste TR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

14- Previsão orçamentária:

De acordo com o orçamento Global, demonstração e dotação fornecido pela Secretaria de Gestão, Governança e Finanças (SGGF) – Setores de Contabilidade e Fazenda.

15- Especificação dos produtos e/ou serviços:

A CONTRATADA, fica na obrigação de substituir, o objeto defeituoso no máximo em 72 (doze) horas, no caso de quebra e/ou estrago; A CONTRATADA deve fornecer trabalhadores para descarregar as caixas com o produto no almoxarifado desta prefeitura.

16- Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

Entregas serão feitas no Almoxarifado: **Central da Prefeitura** rua Monteiro Lobato, 75- Centro - Estância Velha ou direto nos locais das obras públicas dentro do município. As datas serão apontadas conforme o prazo de entrega que é de até 10 dias úteis, a partir do recebimento do pedido via e-mail ou da ferramenta de comunicação WhatsApp, citando o número do empenho.

17- Servidor responsável pelo recebimento:

O primeiro recebimento e conferência da nota fiscal e do objeto pele servidor Rodrigo Araújo Correa concursado lotado no almoxarifado, do setor de almoxarifado de TODOS os materiais comprados neste termo de referência de modo provisório e somente após o recebimento provisório o Fiscal do objeto dará o recebimento e aceite de maneira definitiva.

18- Exigência de garantia, manutenção e assistência:

- Garantia mínima de 12 meses

19- Disposições gerais: os tubos ou meio fios vazados que se encontrarem trincados no momento da entrega deverão ser repostos pelo fornecedor vencedor de cada item em até 72 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA – PEDRAS GRÊS

1- Modalidade Registro de preço - Objeto: 2 – Quantidades

ÍTEM	Objeto:	Produto descrição:		
ITEM 5:	Tijoleta			
TIJOLETA – de PEDRA GRÊS Nas medidas mínimas 15X45X10cm BEM RESISTENTES				
COR: natural TIPO DE MATERIAL: Grês Quantidades: 5.000 unidades				
ÍTEM	Objeto:	Produto descrição:		
ITEM 6:	Alicerce			
ALICERCE – de PEDRA GRÊS Nas medidas mínimas 25X45X15cm BEM RESISTENTES				
COR: natural TIPO DE MATERIAL: Grês Quantidades: 3.500 unidades.				
ÍTEM	Objeto:	Produto descrição:		
ITEM 7:	Laje			
LAJE – de PEDRA GRÊS Nas medidas mínimas 90X45X05cm BEM RESISTENTES				
COR: natural TIPO DE MATERIAL: Grês Quantidades: 3.500 unidades.				
FAZENDA = Dotação orçamentária: SEOSU METADE INVETIMENTO e METADE MANUTENÇÃO.				
LOCAL DE ENTREGA PARCIAIS: SECRETARIA DE OBRAS (RUA MONTEIRO LOBATO 75) bairro centro. Estância Velha, ou direto nos locais das obras públicas nas vias.				

3- **Vigência do contrato:** 12 Meses.

4- **Justificativa da necessidade da contratação:**

Necessário para uso na manutenção e extensão de redes pluviais novas, para manutenção de erosões do município, na reposição de passeio públicos danificados por erosão em tubulação, pequenas muretas e obras diversas.

5- **Elementos prévios:**

Sem aplicação, o serviço é inerente a atividades tradicionais de provimento de Prefeituras nos municípios em todo país.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

6- Solução pretendida:

Para bom funcionamento das redes pluviais, calçadas e das vias públicas.

7- Requisitos: as entregas serão intermitentes, entregas parciais de 1 ou 2 cargas de cada vez.

8- Execução do objeto:

Após a emissão e recebimento do empenho a empresa vencedora da licitação será responsável pela entrega **no almoxarifado** da SEDE da Secretaria de Obras localizada na Rua Monteiro Lobato, 75, bairro centro; da **SEOSU**- Secretaria de obras e Serviços Urbanos até o prazo de entrega estipulado.

Entregar o objeto ao **servidor Rodrigo Araújo Correa concursado lotado no almoxarifado.**

HORÁRIO DE ENTREGA= de segunda à quinta-feira: 07h as 11h, das 13h às 16h e na **Sexta-feira** o horário será das 7h às 10:30h.

9- Fiscal do contrato:

A execução de entrega e acompanhamento, primeiramente, nesta Unidade Requisitante, **será provisória** mediante o recebimento e conferência da nota fiscal e dos objetos **pele servidor Rodrigo Araújo Correa concursado lotado no almoxarifado**, do setor de almoxarifado de TODOS os materiais licitados neste termo de referência e **somente após o recebimento provisório** o Fiscal do objeto dará o recebimento e aceite de maneira definitiva.

O fiscal será:

Servidor: Calito Borjes.

10- Medição e pagamento:

A medição/conferência se dará pelo recebimento provisório pelo almoxarifado e definitivo da entrega pelo fiscal, então a nota fiscal será assinada pelo almoxarifado e Secretário de Obras, no próximo passo começa a contar o prazo de pagamento da apresentação da nota fiscal na tesouraria pela Secretaria de Obras em até 20 dias.

11- Cronologia e condições de pagamento:

Conforme o prazo de entrega que é de até 10 dias úteis, a partir do recebimento do pedido via e-mail ou a ferramenta de comunicação WhatsApp, citando o número do empenho, a condição de pagamento é de até 20 dias da apresentação da nota fiscal na tesouraria.

12- Forma e critérios de seleção:

A seleção da licitação na modalidade registro de preço se dará pelo menor preço sendo preenchido todas características do objeto acima descrito.

13 - Valor referência:

Os parâmetros utilizados para obtenção de preços unitários referenciais são de orçamentos respondidos pelos fornecedores fabricantes e/ou revendas diretamente ao setor de compras deste órgão público que devem ser anexos neste TR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

14- Previsão orçamentária:

De acordo com o orçamento Global, demonstração e dotação fornecido pela Secretaria de Gestão, Governança e Finanças (SGGF) – Setores de Contabilidade e Fazenda.

15- Especificação dos produtos e/ou serviços:

A CONTRATADA, fica na obrigação de substituir, o objeto defeituoso no máximo em 72 (doze) horas, no caso de quebra e/ou estrago; a CONTRATADA deve fornecer trabalhadores para descarregar a carga com o produto no almoxarifado desta prefeitura.

16- Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

Entregas serão feitas no Almoxarifado: **Central da Prefeitura** rua Monteiro Lobato, 75- Centro - Estância Velha e direto nos locais das obras públicas dentro do município. As datas serão apontadas conforme o prazo de entrega que é de até 10 dias úteis, a partir do recebimento do pedido via e-mail ou da ferramenta de comunicação WhatsApp, citando o número do empenho.

17- Servidor responsável pelo recebimento:

O primeiro recebimento e conferência da nota fiscal e do objeto pele servidor Rodrigo Araújo Correa concursado lotado no almoxarifado, do setor de almoxarifado de TODOS os materiais comprados neste termo de referência de modo provisório e somente após o recebimento provisório o Fiscal do objeto dará o recebimento e aceite de maneira definitiva.

18- Exigência de garantia, manutenção e assistência:

Garantia mínima de 03 meses

19- Disposições gerais: TROCAS, REPOSIÇÃO: Todos os objetos solicitados que se encontrarem trincados no momento da entrega ou quando descarregado direto na obra ou logo após o uso de até 90 dias, deverão ser repostos pelo fornecedor vencedor no máximo em 72 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA – CIMENTO

1- Modalidade Registro de preço - Objeto: 2 – Quantidades

ITEM	Objeto:	Produto descrição:		
ITEM 8:	Cimento			
"Cimento", embalagem de 50 quilos, Tipo "Portland Pozolânico" CP IV-32, com selo de Qualidade ABCP.				
COR:	qualquer	TIPO DE MATERIAL:	cimento	Quantidades: 1.200 sacos.
FAZENDA = dotação orçamentária: SEOSU METADE INVESTIMENTO e METADE MANUTENÇÃO. LOCAL DE ENTREGA PARCIAIS: SECRETARIA DE OBRAS (RUA MONTEIRO LOBATO 75) bairro centro. Estância Velha, ou direto nos locais das obras públicas (aproximadamente entregas de 250 sacos em cada entrega). HORÁRIO DE ENTREGA= de segunda à quinta-feira: 07h as 11h, das 13h às 16h e na Sexta-feira o horário será das 7h às 10:30h.				

3- **Vigência do contrato:** 12 Meses.

4- **Justificativa da necessidade da contratação:**

Necessário para uso na manutenção e extensão de redes pluviais, reparo de muros, reposição de calçadas, para instalação de meio fios em via públicas e novas pavimentações em PVS, etc.

5- **Elementos prévios:**

Sem aplicação, o serviço é inerente a atividades tradicionais de provimento de Prefeituras nos municípios em todo país.

6- **Solução pretendida:**

Para bom funcionamento das redes pluviais e das vias públicas.

7- **Requisitos:** as entregas serão intermitentes, entregas parciais de 50 a 250 sacos de cada vez.

8- **Execução do objeto:**

Após a emissão e recebimento do empenho a empresa vencedora da licitação será responsável pela entrega **no almoxarifado** da SEDE da Secretaria de Obras localizada na Rua Monteiro Lobato, 75, bairro centro; da **SEOSU**- Secretaria de obras e Serviços Urbanos até o prazo de entrega estipulado.

Entregar o objeto ao **servidor Rodrigo Araújo Correa concursado lotado no almoxarifado.**

HORÁRIO DE ENTREGA= de **segunda à quinta-feira:** 07h as 11h, das 13h às 16h e na **Sexta-feira** o

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS

www.estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

horário será das 7h às 10:30h.

9- Fiscal do contrato:

A execução de entrega e acompanhamento, primeiramente, nesta Unidade Requisitante, será provisória mediante o recebimento e conferência da nota fiscal e dos objetos pelo servidor Rodrigo Araújo Correa concursado lotado no almoxarifado, do setor de almoxarifado de TODOS os materiais licitados neste termo de referência e somente após o recebimento provisório o Fiscal do objeto dará o recebimento e aceite de maneira definitiva.

O fiscal será: Servidor Calito Borjes.

10- Medição e pagamento:

A medição/conferência se dará pelo recebimento provisório pelo almoxarifado e definitivo da entrega pelo fiscal, então a nota fiscal será assinada pelo almoxarifado e Secretário de Obras, no próximo passo começa a contar o prazo de pagamento da apresentação da nota fiscal na tesouraria pela Secretaria de Obras em até 20 dias.

11- Cronologia e condições de pagamento:

Conforme o prazo de entrega que é de até 10 dias úteis, a partir do recebimento do pedido via e-mail ou a ferramenta de comunicação WhatsApp, citando o número do empenho, a condição de pagamento é de até 20 dias da apresentação da nota fiscal na tesouraria.

12- Forma e critérios de seleção:

A seleção da licitação na modalidade registro de preço se dará pelo menor preço sendo preenchido todas características do objeto acima descrito.

13 - Valor referência:

Os parâmetros utilizados para obtenção de preços unitários referenciais são de orçamentos respondidos pelos fornecedores fabricantes e/ou revendas diretamente ao setor de compras deste órgão público que devem ser anexos neste TR.

14- Previsão orçamentária:

De acordo com o orçamento Global, demonstração e dotação fornecido pela Secretaria de Gestão, Governança e Finanças (SGGF) – Setores de Contabilidade e Fazenda.

15- Especificação dos produtos e/ou serviços:

A CONTRATADA, fica na obrigação de substituir, o objeto defeituoso no máximo em 72 (doze) horas, no caso de quebra e/ou estrago; a CONTRATADA deve fornecer trabalhadores para descarregar as caixas com o produto no almoxarifado desta prefeitura.

16- Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

Entregas serão feitas no Almoxarifado: **Central da Prefeitura** rua Monteiro Lobato, 75- Centro - Estância Velha e direto nos locais das obras públicas dentro do município. As datas serão apontadas conforme o prazo de entrega que é de até 10 dias úteis, a partir do recebimento do pedido via e-mail ou da ferramenta de comunicação WhatsApp, citando o número do empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

17- Servidor responsável pelo recebimento:

O primeiro recebimento e conferência da nota fiscal e do objeto pelo servidor Rodrigo Araújo Correa concursado lotado no almoxarifado, do setor de almoxarifado de TODOS os materiais comprados neste termo de referência de modo provisório e somente após o recebimento provisório o Fiscal do objeto dará o recebimento e aceite de maneira definitiva.

18- Exigência de garantia, manutenção e assistência:

- Garantia mínima de 12 meses.

OBSERVAÇÕES:

- 1 A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR VALOR UNITÁRIO, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO.
2. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DO MATERIAL NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS ESPECIFICADOS NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. A ORDEM DE SERVIÇO PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELA NOTA DE EMPENHO, TENDO, ASSIM, A MESMA VALIDADE.
3. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO MATERIAL REQUISITADO EM VEÍCULO PRÓPRIO, NO CASO, UM CAMINHÃO BASCULANTE. A CARGA DO MATERIAL DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE PROTEGIDA POR LONA ESPECÍFICA PARA ESTE FIM E QUE CUBRA TODO O MATERIAL, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRÂNSITO VIGENTES. A CONTRATADA DEVERÁ FAZER A ENTREGA DO MATERIAL EXATAMENTE NO LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, INDEPENDENTE DE DISTÂNCIA OU QUILOMETRAGEM À SER PERCORRIDA, DESDE QUE DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA.

PARA PEDRA GRÊS:

4. OS MATERIAIS DEVERÃO SER EMBALADOS SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA CITADA PELA CIENTEC OU EM LABORATÓRIOS COMERCIAIS OU NO LABORATÓRIO DA PRÓPRIA FÁBRICA, DESDE QUE POSSUAM EQUIPAMENTOS CREDENCIADOS OU RASTREADOS PELO INMETRO, E AS DESPESAS DECORRENTES DE TAIS ENSAIOS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA DOS MATERIAIS.
5. OBS: RECOMENDA-SE QUE A AFERIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SEJA REALIZADA POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS NA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 284/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, nº. 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. xxx/2023**, registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, para aquisição de **CANOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, PEDRAS GRÊS E CIMENTO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Estância Velha/RS, nos termo da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal nº. 93/2013 e 94/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de objeto especificado no Edital nº. ____/2023 do Pregão Eletrônico nº. xxx/2023, que passa a fazer parte desta Ata, como parte integrante.

Parágrafo Único: A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

EMPRESA VENCEDORA, _____, para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
001						
...						
				Valor Total R\$		

O valor total dos objetos acima é de: R\$ _____ (_____ reais).

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV – PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA V – PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.
2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.
3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A (s) empresa (s) vencedora (s) terá (ao) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.
2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital

3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material.

4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis no(s) seguinte(s) endereço(s): Secretaria de Obras, localizada na Rua Monteiro Lobato, 75 - Centro, Estância Velha/RS ou em local indicado pela Secretaria de Obras, dentro dos limites territoriais do Município de Estância Velha/RS, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, que será enviada via correio eletrônico (e-mail).

5.2. O prazo para entrega de 10 (dez) dias úteis poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada.

6. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 horas, a respectiva substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7. O objeto será recebido provisoriamente pelo almoxarife do local onde deve ser efetuada a entrega ou por servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado.

8. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Administração.

9. O prazo para a emissão do TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório, salvo desconformidade do produto com o exigido e proposto, quando então proceder-se-á previamente na forma dos itens anteriores.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará o Servidor(a), Sr.(a) ..., para exercer a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1 MULTA

2.1.1 por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

2.1.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

2.1.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10%(dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

2.1.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, e as alterações nela introduzidas pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor(Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 93/2013 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

REPRESENTADA POR:

CPF:

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

CNPJ: 88.254.883/0001-07

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299 Bairro Centro

Estância Velha/RS

CEP 93600-000

REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO WILLIAN FRANCISCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 284/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL	TOTAL DO ITEM	MARCA

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.